

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Segunda-feira, 28 de março de 2022 ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Edição Extra

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Secretário Municipal de Gestão Fazendária
MÁRCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS – Respondendo pela secretaria
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário

ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.225/2022 (Republicação).....Pag. 3 - 4

LEI Nº 3.230/2022 (Republicação).....Pag. 5, 6

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 12
CEP: 67113-000
Fone:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

MÁRCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS – Respondendo pela secretaria
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
Cel:
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67030-160
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
Tel.:
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
Tel:
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,
CEP: 67133-140

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

SANDRO KASSYO ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

HERMINIA LENA DE SOUZA PEREIRA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELVIS KLEBER MENEZES DE QUEIROZ - PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanainin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE- PRESIDENTE
Av. Dr. Nonato Sanova com WE 36, nº. 141.- Bairro: Cidade Nova
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

*REPUBLICAÇÃO, por ter saído com erro material.

LEI Nº 3.225, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores do magisterio público municipal de Ananindeua, e das outras providências", e das outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos e Anexos I, IV e V da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A categoria do cargo de Professor passa a ser constituída de 01 (um) Nível Especial e 04 (quatro) Níveis de I a IV, e a categoria do cargo de Pedagogo e constituída de 04 (quatro) Níveis de I a IV, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Cada Nível agrupa 11 (onze) referências numeradas de 01 a 11.

Art. 11. O Quadro de Cargos do Magisterio Público Municipal, composto por cargos de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo, possui sua estruturação por níveis na forma constante no Anexo I desta Lei.

Art. 15. O ingresso na carreira do Magisterio far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, no nível I e referência 01 para o cargo de Professor e no nível I, referência 01, para o cargo de Pedagogo.

Art. 31. Fica assegurada a progressão por enquadramento em nível mais elevado, na forma abaixo, ao titular do cargo de:

I – Professor:

a) Para o Nível II: mediante a apresentação de comprovante de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em área de educação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme legislação vigente.

b) Para o Nível III: mediante a apresentação de comprovante de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, em área de educação, em programa de mestrado, conforme legislação vigente.

c) Para o Nível IV: mediante a apresentação de comprovante de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, em área de educação, em programa de doutorado, conforme legislação vigente.

II – Pedagogo:

a)
b)
c)

Art. 39......

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º Além das normativas estabelecidas nesta Lei, os ocupantes do Quadro de Cargos do Magisterio Público Municipal estarão sujeitos a regulamentação geral do ato de cessação, no que couber.

Art. 44. A tabela de vencimentos dos servidores abrangidos por esta Lei, elaborada aplicando o valor do vencimento básico da Carreira conforme estabelece a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e a fixada no Anexo V.

Art. 45

§ 1º As gratificações das alíneas "a" e "b" não são cumulativas, prevalecendo sempre a de maior valor e podendo estas gratificações individualmente serem cumuladas apenas com a gratificação da alínea "c".

Art. 64. Os atuais Professores efetivos, com habilitação apenas em nível médio, serão enquadrados no nível especial do cargo de Professor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 25 de fevereiro de 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DO MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL ESTRUTURA DA CARREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	CODIGO	NIVEL
DOCENTE	PROFESSOR	GOM-PF	Especial
			I
			II
			III
			IV
PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGOGICO ADOCENCIA	PEDAGOGO	GOM-PD	I
			II
			III
			IV

**ANEXO IV
ESTRUTURA BASICA DA CARREIRA**

CARGO: PROFESSOR											
NIVEIS	REFERENCIAS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Especial	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150
I	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150
II	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160
III	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175	180
IV	155	160	165	170	175	180	185	190	195	200	205

CARGO: PEDAGOGO											
NIVEL	REFERENCIAS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
I	150	155	160	165	170	175	180	185	190	195	200
II	160	165	170	175	180	185	190	195	200	205	210
III	180	185	190	195	200	205	210	215	220	225	230
IV	195	200	205	210	215	220	225	230	235	240	245

**ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS**

PROFESSOR - 120H											
NIVEL	REFERENCIA										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Especial	1.775,10	1.863,86	1.952,61	2.041,37	2.130,12	2.218,88	2.307,63	2.396,39	2.485,14	2.573,90	2.662,65
I	2.307,63	2.423,01	2.538,39	2.653,77	2.769,16	2.884,54	2.999,92	3.115,30	3.230,68	3.346,06	3.461,45
II	2.538,39	2.653,77	2.769,16	2.884,54	2.999,92	3.115,30	3.230,68	3.346,06	3.461,45	3.576,83	3.692,21
III	2.999,92	3.115,30	3.230,68	3.346,06	3.461,45	3.576,83	3.692,21	3.807,59	3.922,97	4.038,35	4.153,73
IV	3.576,83	3.692,21	3.807,59	3.922,97	4.038,35	4.153,73	4.269,12	4.384,50	4.499,88	4.615,26	4.730,64

PEDAGOGO - 180H											
NIVEL	REFERENCIA										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
I	2.662,62	2.795,75	2.935,54	3.082,32	3.236,43	3.398,25	3.568,17	3.746,57	3.933,90	4.130,60	4.337,13
II	3.461,40	3.634,47	3.816,19	4.007,00	4.207,35	4.417,72	4.638,61	4.870,54	5.114,06	5.369,77	5.638,26
III	3.807,54	3.997,92	4.197,81	4.407,70	4.628,09	4.859,49	5.102,47	5.357,59	5.625,47	5.906,74	6.202,08
IV	4.569,05	4.797,50	5.037,38	5.289,24	5.553,71	5.831,39	6.122,96	6.429,11	6.750,56	7.088,09	7.442,50

*REPUBLICAÇÃO, por ter saído com erro material.

LEI Nº 3.230, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores do magistério público municipal de Ananindeua, e das outras providências", e das outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o art. 71 e os Anexos V e VI da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 71. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal - Estrutura da Carreira

Anexo II - Quadro de Carreira - Funções Gratificadas

Anexo III - Quadro de Carreira - Quantitativo de Cargos

Anexo IV - Estrutura Básica da Carreira

Anexo V - Tabela de Vencimentos

Anexo VI - Requisitos e Área de Atuação

Anexo VII - Quadro de Correspondência

.....”

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 3.225, de 25 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2022.

.....”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 15 de março de 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS

PROFESSOR - 120H											
NÍVEL	REFERENCIAL										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Especial	1.775,10	1.863,86	1.952,61	2.041,37	2.130,12	2.218,88	2.307,63	2.396,39	2.485,14	2.573,90	2.662,65
I	2.307,63	2.423,01	2.538,39	2.653,77	2.769,16	2.884,54	2.999,92	3.115,30	3.230,68	3.346,06	3.461,45
II	2.538,39	2.653,77	2.769,16	2.884,54	2.999,92	3.115,30	3.230,68	3.346,06	3.461,45	3.576,83	3.692,21
III	2.999,92	3.115,30	3.230,68	3.346,06	3.461,45	3.576,83	3.692,21	3.807,59	3.922,97	4.038,35	4.153,73
IV	3.576,83	3.692,21	3.807,59	3.922,97	4.038,35	4.153,73	4.269,12	4.384,50	4.499,88	4.615,26	4.730,64

PEDAGOGO - 180H											
NÍVEL	REFERENCIAL										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
I	3.461,45	3.576,83	3.692,21	3.807,59	3.922,97	4.038,35	4.153,73	4.269,12	4.384,50	4.499,88	4.615,26
II	3.692,21	3.807,59	3.922,97	4.038,35	4.153,73	4.269,12	4.384,50	4.499,88	4.615,26	4.730,64	4.846,02
III	4.153,73	4.269,12	4.384,50	4.499,88	4.615,26	4.730,64	4.846,02	4.961,40	5.076,79	5.192,17	5.307,55
IV	4.499,88	4.615,26	4.730,64	4.846,02	4.961,40	5.076,79	5.192,17	5.307,55	5.422,93	5.538,31	5.653,69

OBS:

1 - Os valores do N vel Especial da tabela do Cargo de Professor sao calculados multiplicando-se o valor de R\$ 1.775,10, pelo valor correspondente a Referencia estabelecido na Tabela da Estrutura Basica da Carreira (Anexo IV) e dividindo-se o resultado por 100.

2 - Os valores dos N veis de I a IV destas tabelas sao calculados multiplicando-se o valor de R\$ 2.307,63, pelo valor correspondente a Referencia estabelecido na Tabela da Estrutura Basica da Carreira (Anexo IV) e dividindo-se o resultado por 100.

ANEXO VI
REQUISITOS E AREA DE ATUAÇÃO

A- PROFESSOR:

NIVEL	HABILITAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO
Especial	Curso Medio, modalidade Normal.	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil; • Educação Especial; e • Ensino Fundamental - anos iniciais, 1º ao 5º ano. 	Promoção: acesso as referencias 1 a 11.
I	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ao magisterio na educação infantil e/ou no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Licenciatura Plena nas disciplinas especificas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil; • Educação Especial; e • Ensino Fundamental - anos iniciais, 1º ao 9º ano. 	Progressão: acesso ao N vel II Promoção: acesso as referencias 1 a 11.
II	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ao magisterio na educação infantil e/ou no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Licenciatura Plena nas disciplinas especificas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), acrescido de curso de Pos-graduação lato sensu, em n vel de especialização.	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil; • Educação Especial; • Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano; e • Educação de Jovens e Adultos I. 	Progressão: acesso ao N vel III Promoção: acesso as referencias 1 a 11.
III	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ao magisterio na educação infantil e/ou no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Licenciatura Plena nas disciplinas especificas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), acrescido de curso de Pos-graduação stricto sensu, em programa de mestrado.	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil; • Educação Especial; • Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano; e • Educação de Jovens e Adultos. 	Progressão: acesso ao N vel IV Promoção: acesso as referencias 1 a 11.
IV	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ao magisterio na educação infantil e/ou no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Licenciatura Plena nas disciplinas especificas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), acrescido de curso de Pos-graduação stricto sensu, em programa de doutorado.	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil; • Educação Especial; • Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano; e • Educação de Jovens e Adultos. 	Promoção: acesso as referencias 1 a 11.

B- PEDAGOGO:

NIVEL	HABILITAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO
I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pos-graduação (art. 64 da LDB).	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades de Ensino Fundamental; ou • Educação Infantil; ou • em N vel de Sistema de Ensino. 	Progressão: acesso ao N vel II Promoção: acesso as referencias 01 a 11.
II	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pos-graduação (art. 64 da LDB), acrescida de curso de pos-graduação lato sensu, em n vel de especialização.	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades de Ensino Fundamental; ou • Educação Infantil; ou em N vel de Sistema de Ensino. 	Progressão: acesso ao N vel III Promoção: acesso as referencias 01 a 11.
III	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pos-graduação (art. 64 da LDB), acrescida de curso de pos-graduação stricto sensu, em programa de mestrado.	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades de Ensino Fundamental; ou • Educação Infantil; ou em N vel de Sistema de Ensino. 	Progressão: acesso ao N vel IV Promoção: acesso as referencias 01 a 11.
IV	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pos-graduação (art. 64 da LDB), acrescida de curso de pos-graduação stricto sensu, em programa de doutorado.	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades de Ensino Fundamental; ou • Educação Infantil; ou em N vel de Sistema de Ensino. 	Promoção: acesso as referencias 01 a 11.